



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-050, neste ato representada por seu Presidente, o vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67.

**CONTRATADA:** ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.257/0001-05, com sede na Rua Osório Afonso, nº 546, Bairro Constantino, CEP 38.747-038, neste ato representada por procuração (documento anexado ao processo licitatório), pelo Sr. JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.403.976-40.

Os CONTRATANTES têm em si justo e avençado, e celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado no dia 17/04/2023, referente ao Processo nº 11/2023 - Edital Pregão nº 09/2023, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, e às cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

Fica o presente contrato prorrogado pelo período compreendido entre 16 de abril de 2024 e 17 de abril de 2025.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO



## CLÁUSULA 2ª - DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada, bem como necessários para as atividades desenvolvidas nesta Casa de Leis.

A previsão contratual consta na Cláusula Sétima e a previsão legal no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, as quais não foram alteradas na sua substância do contrato base.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2024.

**CONTRATANTE**

Leandro Maximo Caixeta  
**Leandro Caixeta**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Patrocínio/MG

**CONTRATADA**

Jorge Luiz da Silva Junior Oliveira

Testemunhas:

1)   
CPF nº 028.254.566-24

2)   
CPF nº 054.617.481-86